



DECRETO NÚMERO 9017 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o sistema viário do Loteamento Prolongamento Rua Maranhão e nomeia as vias públicas.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o “**LOTEAMENTO PROLONGAMENTO RUA MARANHÃO**” localizado no bairro do Perequê-Açú (Usina Velha), Distrito Sede Municipal, passou por processo de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social, conforme processo SAU/10.727/2022;

Considerando ainda que, a comunidade que hoje ocupa o parcelamento não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para isso, precisa do reconhecimento oficial do sistema viário do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as ruas do “**LOTEAMENTO PROLONGAMENTO RUA MARANHÃO**” nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei 3.558 de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, a qual passa a fazer parte do sistema viário municipal, conforme se descreve abaixo:

I – Prolongamento da Rua Maranhão – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado “**ponto P01**”, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 492.413,65 m e N = 7.410.010,03 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 102°38'49" e distância de 7,34 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 492.420,81 m N = 7.410.008,42 m, confrontando com **LOTE 01**; deste segue com azimute de 102°38'49" e distância de 14,95 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 492.435,40 m N = 7.410.005,15 m, confrontando com **LOTE 01**; deste segue com azimute de 108°11'08" e distância de 12,48 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 492.447,26 m N = 7.410.001,25 m, confrontando com **Área verde**; deste segue com azimute de 123°05'20" e distância de 13,90 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 492.458,91 m N = 7.409.993,66 m, confrontando com **Área verde**; deste segue com azimute de 122°58'03" e distância de 8,54 m, até o ponto **P06** de coordenada E = 492.466,07 m N = 7.409.989,02 m, confrontando com **Área verde**; deste segue com azimute de 119°19'50" e distância de 2,01 m, até o ponto **P07** de coordenada E = 492.467,83 m N = 7.409.988,03 m, confrontando com **Rua Jardim do Éden**; deste segue com azimute de 119°16'21" e distância de 14,94 m, até o ponto **P08** de coordenada E = 492.480,85 m N = 7.409.980,73 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; deste segue com azimute de 123°23'55" e distância de 12,28 m, até o ponto **P09** de coordenada E = 492.491,11 m N = 7.409.973,97 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; deste



segue com azimute de $122^{\circ}00'19''$ e distância de 11,70 m, até o ponto **P10** de coordenada E = 492.501,03 m N = 7.409.967,77 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; deste segue com azimute de $136^{\circ}30'27''$ e distância de 6,06 m, até o ponto **P11** de coordenada E = 492.505,20 m N = 7.409.963,37 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; deste segue com azimute de $236^{\circ}20'59''$ e distância de 5,52 m, até o ponto **P12** de coordenada E = 492.500,60 m N = 7.409.960,31 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; deste segue com azimute de $304^{\circ}31'12''$ e distância de 6,11 m, até o ponto **P13** de coordenada E = 492.495,57 m N = 7.409.963,77 m, confrontando com **LOTE 01**; deste segue com azimute de $297^{\circ}12'25''$ e distância de 2,55 m, até o ponto **P14** de coordenada E = 492.493,31 m N = 7.409.964,94 m, confrontando com **LOTE 01**; deste segue com azimute de $288^{\circ}40'36''$ e distância de 1,20 m, até o ponto **P15** de coordenada E = 492.492,17 m N = 7.409.965,32 m, confrontando com **LOTE 01**; deste segue com azimute de $306^{\circ}09'18''$ e distância de 12,91 m, até o ponto **P16** de coordenada E = 492.481,75 m N = 7.409.972,93 m, confrontando com **Travessa Maranhão**; deste segue com azimute de $301^{\circ}25'54''$ e distância de 19,67 m, até o ponto **P17** de coordenada E = 492.464,97 m N = 7.409.983,19 m, confrontando com **LOTE 05**; deste segue com azimute de $301^{\circ}05'10''$ e distância de 15,85 m, até o ponto **P18** de coordenada E = 492.451,40 m N = 7.409.991,37 m, confrontando com **Área remanescente**; deste segue com azimute de $301^{\circ}05'10''$ e distância de 5,00 m, até o ponto **P19** de coordenada E = 492.447,12 m N = 7.409.993,96 m, confrontando com **LOTE 06**; deste segue com azimute de $298^{\circ}12'13''$ e distância de 5,00 m, até o ponto **P20** de coordenada E = 492.442,71 m N = 7.409.996,32 m, confrontando com **Área remanescente**; deste segue com azimute de $291^{\circ}00'16''$ e distância de 11,00 m, até o ponto **P21** de coordenada E = 492.432,44 m N = 7.410.000,26 m, confrontando com **LOTE 07**; deste segue com azimute de $281^{\circ}14'03''$ e distância de 10,62 m, até o ponto **P22** de coordenada E = 492.422,02 m N = 7.410.002,33 m, confrontando com **LOTE 08**; deste segue com azimute de $277^{\circ}49'26''$ e distância de 12,34 m, até o ponto **P23** de coordenada E = 492.409,80 m N = 7.410.004,01 m, confrontando com **Área remanescente**; deste segue com azimute de $32^{\circ}12'28''$ e distância de 3,56 m, até o ponto **P24** de coordenada E = 492.411,70 m N = 7.410.007,02 m, confrontando com **LOTE 09**; deste segue com azimute de $32^{\circ}59'01''$ e distância de 3,58 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 492.413,65 m N = 7.410.010,03 m, confrontando com **LOTE 10**; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **617,28 m²**.

II – Travessa Maranhão – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 492.481,75 m e N = 7.409.972,93 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de $126^{\circ}09'18''$ e distância de 12,91 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 492.492,17 m N = 7.409.965,32 m, confrontando com **Prolongamento da Rua Maranhão**; deste segue com azimute de $271^{\circ}00'18''$ e distância de 1,82 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 492.490,36 m N = 7.409.965,35 m, confrontando com **LOTE 01**; deste segue com azimute de $257^{\circ}54'19''$ e distância de 1,37 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 492.489,02 m N = 7.409.965,07 m, confrontando com **LOTE 01**; deste segue com azimute de $227^{\circ}47'19''$ e distância de 19,42 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 492.474,63 m N = 7.409.952,02 m, confrontando com **LOTE 01**; deste segue com azimute de $227^{\circ}47'19''$ e distância de 2,51 m, até o ponto **P06** de coordenada E = 492.472,77 m N = 7.409.950,33 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; deste segue com azimute de $216^{\circ}50'52''$ e distância de 20,28 m, até o ponto **P07** de coordenada E = 492.460,61 m N = 7.409.934,10 m, confrontando com **LOTE 02**; deste segue com azimute de $219^{\circ}30'34''$ e distância de 6,95 m, até o ponto **P08** de coordenada E = 492.456,19 m N = 7.409.928,74 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; deste segue com azimute de $299^{\circ}45'36''$ e distância de 6,81 m, até o ponto **P09** de coordenada E = 492.450,28 m N = 7.409.932,12 m, confrontando



com **LOTE 01**; deste segue com azimute de $32^{\circ}36'07''$ e distância de 7,38 m, até o ponto **P10** de coordenada E = 492.454,25 m N = 7.409.938,34 m, confrontando com **LOTE 02**; deste segue com azimute de $32^{\circ}36'07''$ e distância de 1,70 m, até o ponto **P11** de coordenada E = 492.455,17 m N = 7.409.939,77 m, confrontando com **Viola Maranhão**; deste segue com azimute de $36^{\circ}27'56''$ e distância de 5,05 m, até o ponto **P12** de coordenada E = 492.458,17 m N = 7.409.943,83 m, confrontando com **LOTE 03**; deste segue com azimute de $36^{\circ}32'23''$ e distância de 6,25 m, até o ponto **P13** de coordenada E = 492.461,89 m N = 7.409.948,85 m, confrontando com **LOTE 04**; deste segue com azimute de $40^{\circ}10'24''$ e distância de 6,46 m, até o ponto **P14** de coordenada E = 492.466,06 m N = 7.409.953,79 m, confrontando com **Área remanescente**; deste segue com azimute de $121^{\circ}35'06''$ e distância de 2,24 m, até o ponto **P15** de coordenada E = 492.467,97 m N = 7.409.952,62 m, confrontando com **Área remanescente**; deste segue com azimute de $33^{\circ}09'13''$ e distância de 7,12 m, até o ponto **P16** de coordenada E = 492.471,86 m N = 7.409.958,58 m, confrontando com **Área remanescente**; deste segue com azimute de $117^{\circ}48'37''$ e distância de 1,64 m, até o ponto **P17** de coordenada E = 492.473,31 m N = 7.409.957,81 m, confrontando com **LOTE 05**; deste segue com azimute de $38^{\circ}22'42''$ e distância de 13,69 m, até o ponto **P18** de coordenada E = 492.481,81 m N = 7.409.968,54 m, confrontando com **LOTE 05**; deste segue com azimute de $359^{\circ}16'20''$ e distância de 4,39 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 492.481,75 m N = 7.409.972,93 m, confrontando com **LOTE 05**; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **367,66 m²**.

III – Rua Jardim do Éden – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 492.479,68 m e N = 7.410.051,73 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de $155^{\circ}59'16''$ e distância de 12,59 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 492.484,80 m N = 7.410.040,22 m, confrontando com **Rio usinha velha**; deste segue com azimute de $176^{\circ}24'17''$ e distância de 15,84 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 492.485,80 m N = 7.410.024,42 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; deste segue com azimute de $208^{\circ}58'01''$ e distância de 17,36 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 492.477,39 m N = 7.410.009,23 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; deste segue com azimute de $204^{\circ}16'51''$ e distância de 23,26 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 492.467,83 m N = 7.409.988,03 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; deste segue com azimute de $299^{\circ}19'50''$ e distância de 2,01 m, até o ponto **P06** de coordenada E = 492.466,07 m N = 7.409.989,02 m, confrontando com **Prolongamento da Rua Maranhão**; deste segue com azimute de $24^{\circ}17'47''$ e distância de 23,16 m, até o ponto **P07** de coordenada E = 492.475,60 m N = 7.410.010,13 m, confrontando com **Área verde**; deste segue com azimute de $28^{\circ}58'01''$ e distância de 16,86 m, até o ponto **P08** de coordenada E = 492.483,76 m N = 7.410.024,88 m, confrontando com **LOTE 02**; deste segue com azimute de $356^{\circ}24'17''$ e distância de 14,89 m, até o ponto **P09** de coordenada E = 492.482,83 m N = 7.410.039,74 m, confrontando com **LOTE 02**; deste segue com azimute de $336^{\circ}00'30''$ e distância de 11,95 m, até o ponto **P10** de coordenada E = 492.477,97 m N = 7.410.050,66 m, confrontando com **LOTE 02**; deste segue com azimute de $58^{\circ}00'41''$ e distância de 2,02 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 492.479,68 m N = 7.410.051,73 m, confrontando com **Limite do Loteamento**; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **135,95 m²**.

IV – Viola Maranhão - O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 492.425,94 m e N =



7.409.957,45 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimuth de 121°09'51" e distância de 34,16 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 492.455,17 m N = 7.409.939,77 m, confrontando com **LOTE 03**; deste segue com azimuth de 212°36'07" e distância de 1,70 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 492.454,25 m N = 7.409.938,34 m, confrontando com **Travessa Maranhão**; deste segue com azimuth de 301°09'51" e distância de 24,70 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 492.433,12 m N = 7.409.951,12 m, confrontando com **LOTE 02**; deste segue com azimuth de 303°09'57" e distância de 9,51 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 492.425,16 m N = 7.409.956,32 m, confrontando com **LOTE 02**; deste segue com azimuth de 34°31'19" e distância de 1,37 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 492.425,94 m N = 7.409.957,45 m, confrontando com **LOTE 06**; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **56,54 m2**.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo das ruas do Loteamento Prolongamento Rua Maranhão

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

GISELLE JOSSEI DE FREITAS
Secretária Municipal de Habitação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/ACG/jsj